



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 709/2014

De: 03 de Julho de 2014

REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 04 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentado o expediente de 08h00min às 12h00min nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Tavares-PB, no dia 04 de Julho de 2014, em razão do jogo da Seleção Brasileira e Colômbia na Copa 2014.

Art. 2º - A regulamentação deste Decreto, estende-se também a Secretaria de Educação e Desporto, através dos Profissionais da Educação e ao alunado da Rede Municipal de Ensino, que através de seus dirigentes, sendo necessário a reposição das aulas posteriormente, os servidores vinculados as outras Secretarias Municipais, serão disciplinados pelos seus titulares, não ultrapassando o limite desse período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Tavares, Estado da Paraíba, em 03 de Julho de 2014.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional